

## DECRETO Nº 204/2024

*CONCEDE O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (TRIÊNIO) AO SERVIDOR ADEMIR MANOEL GONÇALVES, OCUPANTE DO CARGO DE ECONOMISTA DA AGIR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA**, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação de Serviços Públicos – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 199/2023, e observado que dispõe os incisos I e X da Cláusula 45 do Protocolo de Intenções da AGIR, e de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, e

**CONSIDERANDO** que a nomeação do Economista Ademir Manoel Gonçalves, ocorreu através do Decreto nº 013/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, de 05.11.2014, Edição 1608, páginas 630/31, conferindo publicidade à aprovação no Concurso Público nº 001/2014;

**CONSIDERANDO** que através do Decreto nº 154/2022, concedeu o adicional por tempo de serviço, designado de triênio, referente ao período de 2017 a 2020, culminando com o seu enquadramento na referência nº 63 da Tabela de Referências Salariais, nos termos do § 4º do Art. 47 do Estatuto dos Servidores Públicos da AGIR;

**CONSIDERANDO** que o servidor formulou no mês de novembro/2023, requerendo o adicional por tempo de serviço (triênio), devido ao interstício para a aquisição deste adicional que ocorreu em 17.11.2023;

**CONSIDERANDO**, enfim, o Parecer Jurídico nº 463/2023 e o Despacho do Diretor Geral da AGIR, favoráveis a concessão do adicional por tempo de serviço (triênio) ao servidor Ademir Manoel Gonçalves;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Concede-se ao servidor Ademir Manoel Gonçalves, ocupante do cargo de Economista da AGIR, o adicional por tempo de serviço, designado de triênio e caracterizado pela

progressão de 01 (uma) referência salarial, passando para a referência nº 64 da Tabela de Referências Salariais, constante no Anexo II do Protocolo de Intenções da AGIR.

**Parágrafo único.** O adicional deverá ser pago nos termos do § 4º do artigo 47 do Novo Estatuto dos Servidores Públicos da AGIR.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2023.

Blumenau, data da assinatura digital.

**PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA**  
Diretor Geral da AGIR

Assinado eletronicamente por:

\* PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA (\*\*\*.696.590-\*\*)

em 09/01/2024 17:29:22 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://agir-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/d0dc25fc-af6c-4071-b9e9-5db013e828d0>

